

Juiz de Fora, 15 de julho de 2019.

Licitação Presencial 009/19

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de 02 (dois) reservatórios metálicos (R1 – 939m³ e R2 – 479 m³) incluindo execução da fundação e montagem de reservatórios metálicos, com fundação, laje de fundo (piso) em concreto armado, próprio para armazenamento e distribuição de água potável para a população de Juiz de Fora. Tem instalação prevista no mesmo terreno onde atualmente está instalado o reservatório "Bairu", no bairro de mesmo nome.

Apresentamos os questionamentos encaminhados por empresas interessadas em participar da Licitação Presencial nº 009/19 e respostas conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: *“Entendemos que os reservatórios parafusados com revestimento epóxi termofundido de fábrica e teto em aço plano também poderão ser ofertados com o objetivo de aumentar a competitividade no certame licitatório. Está correto nosso entendimento?. Encaminhamos anexo breve apresentação.”*

R¹: **“A especificação anexa ao edital é a mínima em termos de desempenho. Assim, demonstrada a superioridade, desde que sejam mantidas as características elencadas nos itens 4.6.2, 4.6.3 e 4.6.4, em especial os pontos itemizados, não há restrição à sua aceitação. Cabe ressaltar que a utilização do teto plano poderá ser aceita desde que demonstrado que o mesmo tenha capacidade de suportar sobrecarga prevista em norma específica de reservatórios, para o trânsito de pessoas em processo de manutenção/inspeção, e que não haverá retenção de água em sua superfície decorrente de chuvas.”**

Q²: *“Sendo positiva a resposta acima, questionamos se podemos ofertar dimensões distintas aquelas descritas em ET. SE sim, quais são as restrições a serem adotadas?”*

R²: **“As dimensões a serem adotadas devem ser aquelas as mais próximas do projeto apresentado na especificação e que conduzam primeiramente ao formato**

circular/cilíndrico, ao volume mínimo especificado, níveis de operação máximos e mínimos também especificados e por fim aos diâmetros limites (estes últimos definidos em razão do espaço disponível entre os limites do terreno e os equipamentos instalados). Sugerimos limitar as variações ao mínimo necessário a atingir o volume mínimo às particularidades de contraventamentos e etc, visto as interferências locais. Nenhum volume a maior será motivo de reembolso ou pleito de acréscimo financeiro ao contrato.”

Q³) *“Solicitamos que nos envie as sondagens do terreno.”*

R³: **“O cálculo do item 8 da planilha orçamentária levou em consideração os quantitativos necessários ao estabelecimento de fundações para os reservatórios, que teve como referência a fundação dos reservatórios existentes atualmente em uso no local. O item 3 possui ainda serviços de terraplenagem como escavação e substituição do material existente com respectiva compactação. Para a necessária investigação do subsolo bem como eventual cobertura a necessidades de adequações da fundação às particularidades que tem origem em características próprias do reservatório, a ser fornecido pelo proponente, foi incluído em particular o item 8.1. Portanto o proponente deverá utilizar o previsto em todo o item 8, e também no 3, para avaliação e viabilização quanto às necessidades de fundação, bem como sua adequação as necessidades do seu reservatório em particular.”**

Informamos que está mantida a abertura das propostas para às 9 horas do dia 31/07/2019.

Atenciosamente,

Renata Neves de Mello

Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos da Cesama

(32) 3692-9200

licita@cesama.com.br